



PROCESSO N° 724/17

PROTOCOLO N° 13.920.779-3

PARECER CEE/CEMEP N° 419/17

APROVADO EM 20/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ANGELO NICHELE

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao
Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 985/17 -SUED/SEED, de 11/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul em 18/01/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Angelo Nichele, do município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no qual solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Angelo Nichele, localizado na Rua Pinhão, esquina com a Rua Xingu, n° 1172, Bairro Iguçu, município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 862/14, de 13/02/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 552/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 06/03/14 até 06/03/19.



PROCESSO N° 724/17

1.2 Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fl. 244)

Curso: Técnico em Edificações

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Forma: subsequente

Carga horária: 1376 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde ou noite

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de quatro semestres letivos e máximo de dez semestres letivos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional (fl. 244)

O Técnico em Edificações domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Detém conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. O Técnico em Edificações desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamentos de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.



PROCESSO N° 724/17

Certificação (fl. 256)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada receberá o diploma de Técnico em Edificações.

Matriz Curricular (fl. 226)

Matriz Curricular							
Matriz Curricular							
Estabelecimento: CEEP DE FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ÂNGELO NICHELE							
Município: FAZENDA RIO GRANDE							
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES							
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação: gradativa a partir do segundo semestre de 2017				
Turno: MANHÃ, TARDE E NOITE			Carga horária: 1376 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
			Organização: Semestral				
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1°	2°	3°	4°	
1	4107	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS			32	64	96
2	2132	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL				48	48
3	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32
4	4404	INFORMÁTICA	32				32
5	3810	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			64		64
6	2708	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				64	64
7	2705	INSTALAÇÕES PREDIAIS				32	32
8	2137	INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	64				64
9	204	MATEMÁTICA APLICADA	64				64
10	3717	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		64			64
11	4644	MECÂNICA DOS SOLOS		64			64
12	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	32				32
13	2138	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL	64	64	64		192
14	2135	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL			48		48
15	4052	SISTEMAS ESTRUTURAIS	32	64	64	64	224
16	2136	TECNICAS CONSTRUTIVAS		32	64	64	160
17	4628	TOPOGRAFIA	48	48			96
TOTAL			368	336	336	336	1376
4446		ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			33	67	100

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2017


MIRIAN LUCIA SANTOS MAURER
Diretora

Mirian Lucia S Maurer
Res.741/2016
Diretora



PROCESSO Nº 724/17

1.3 Comissão de Verificação (fl. 228)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 84/17, de 22/03/17, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Rosana Maria Boza, licenciada em Secretariado Executivo; Eliane L. Zanela Cortez, licenciada em Pedagogia; Jacqueline Luzzi, licenciada em Pedagogia; e como perita Patrícia de Quadros Ferreira Netto, bacharel em Engenharia Civil, após análise documental e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, 24/03/17, declara que a instituição de ensino possui as condições necessárias para autorização do curso, e informa:

(...) A instituição de ensino justifica que as empresas construtoras estão cientes de que a construção civil é um grande polo gerador de empregos para trabalhadores de diversos níveis de formação, desde o simples funcionário até o profissional de nível superior, contando com o apoio imprescindível do técnico de nível médio. Ao propor este curso esperamos aliar a formação profissional com a contextualização do mundo contemporâneo, a fim de atender não somente grandes empresas, mas também, a demanda local com mão de obra especializada para atender as empresas do município.

(...) O Centro, com área construída de 6.495,56 m², proporciona **acessibilidade** para educandos com deficiências, por meio de rampas, banheiros adaptados e piso tátil para deficientes visuais.

(...) A **biblioteca** está localizada em local próprio, com ambiente iluminado e mobiliado. O acervo bibliográfico específico do curso descrito às fls. 253 a 254, se encontra em processo de licitação.

(...) Possui **laboratório de Línguas e de Informática**, equipado com 20 computadores do Programa Brasil Profissionalizante, com acesso à internet. Oferece computadores que permitem aulas práticas nas disciplinas de Informática e Projetos, bem como, em todas as outras disciplinas que necessitem dessa ferramenta.

(...) Dispõe de **laboratórios de Química, Física, Biologia e Matemática**, devidamente equipados.

(...) Conta com ambiente adequado e dentro dos padrões para receber os equipamentos do **laboratório de Edificações**, em processo de licitação.

(...) Aderiu ao **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola** e possui o Certificado de Conformidade nº 459, válido até 18/11/17. Apresentou a **Licença Sanitária** emitida em 05/07/15, válida por 60 dias, e um protocolado sob o nº 14040869-7, solicitando à mantenedora providências em relação às irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária.

(...) Mantém **convênios** com Santarosa Segurança Eletrônica & Serviços; Alessandro Schimvaski ME; Construtora Klas e Rebonato; Acinfaz Serviços Administrativos.

(...) **Coordenações de curso e de estágio**, à fl. 248 e **corpo docente**, à fl. 255.



PROCESSO N° 724/17

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 248 e 255, as coordenações de curso e de estágio e o corpo docente com as habilitações específicas para as respectivas funções e disciplinas indicadas.

Consta o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE da Área Metropolitana Sul, de 24/03/17, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.(fl. 261)

1.3 Parecer CEF/SEED (fl. 268)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 1121/17-CEF/SEED, manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.4 Parecer DET/SEED (fl. 264)

Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 84/17–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade n° 459, válido até 18/11/17. A Licença Sanitária foi emitida em 05/07/15, com validade por 60 dias. Porém, sob o protocolado n° 14040869-7, a direção solicitou à mantenedora providências em relação às irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária.

Com relação ao laboratório específico para o curso, o ambiente está adequado, porém, a instituição de ensino aguarda os equipamentos que se encontram em processo licitatório.

A biblioteca está instalada em local apropriado e o acervo bibliográfico se encontra em processo de licitação.

As coordenações de curso e de estágio e o corpo docente apresentam habilitação específica para as respectivas funções e disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 724/17

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dois anos, carga horária de 1376 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1476 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de quatro semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Angelo Nichele, do município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à renovação do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à obtenção da Licença Sanitária.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o reconhecimento do curso;

d) apresentar, quando da solicitação do reconhecimento do curso, a Licença Sanitária, a relação de equipamentos para o laboratório do curso e acervo bibliográfico específico, que se encontram em processo de licitação.



PROCESSO N° 724/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE